



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADODESÃO PAULO

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Designar o Comitê Gestor que alude a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) da Câmara Municipal de Jambuí – SP, em cumprimento a **Resolução 06/2022** e dá outras providências.”

Rosângela Maria Almeida Machado, Presidente da Câmara Municipal de Jambuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei Federal 13.709/2018 com relação à proteção de dados, faz necessário a implementação das regras, manutenção, atualização e fiscalização dos dados presentes na Câmara Municipal de Jambuí e assim:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Gestor de Proteção de Dados formado pelos seguintes senhores:

- Alexsandra Pereira Higa
- Aduane Almeida Ramos
- Jurandir Pinheiro da Silva

CONTROLADORA
OPERADORA
ENCARREGADO DE DADOS

Artigo 2º- As regras quanto a execução da presente atualização constam na **Resolução 04 de 04 de março de 2022, combrinado com o descrito na Resolução nº06 de 08 de swetembro de 2022.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambuí, 02 de outubro de 2023.

Rosângela Maria Almeida Machado
- Presidente da Câmara -

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambuí e no site oficial www.camarajambuí.sp.gov.br